

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 123/2023 - PROCESSO 13.312/2023 – CARTA CONVITE N.º 09/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social **ALEXANDRE NAPOLI**, RG nº 17.756.083-6 SSP/SP, e do CPF/MF 141.596.208-17, e de outro lado a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI**, com sede à Rua Domingos Rodrigues, 341, sala 94 – Lapa – São Paulo/SP - CEP: 05.075-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.436.800/0001-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **CRISTINA MARIA AFONSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.947.031-7 SSP/SP e do CPF 082.244.928-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de dezembro de 2023**, com **Ordem de Serviço assinada em 11 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para análise de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projeto para concessão de serviço de transporte público coletivo**”, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de **11 de fevereiro de 2025 a 11 de abril de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

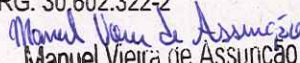
Ubatuba, 10 FEV. 2025


ALEXANDRE NAPOLI

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

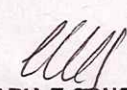
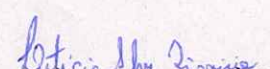
Alexandre Napoli
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Defesa Social

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2
Manuel Vieira de Assunção

Agente Administrativo

RG 44.631.518-4


Annibal J. Bastos PereiraSecretário Municipal Adjunto de
Segurança Pública e Defesa Social
MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI
Representante Legal
LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3